



EDITAL CESP A Nº 023 / 2017

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria nº 1115, de 12 de maio de 2017, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público de provas e títulos, circunscrito às condições especificadas neste Edital, destinado à seleção de candidatos para o cargo de Professor de Ensino Superior, tendo em vista as necessidades apresentadas pelas Unidades Acadêmicas solicitantes constantes nos Anexos deste Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos para o cargo de Professor, desta Autarquia, em consonância com a Resolução deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

1.2 A lotação, Núcleo / Disciplina(s) / Vaga / Requisito(s) Mínimo(s) / Pontos e outras exigências estão discriminadas nos Anexos deste Edital e na Resolução 004/2017.

1.3 Havendo casos de exoneração e conseqüentemente surgindo vagas posteriores, a cada três candidatos aprovados nomeados será reservada uma vaga destinada por lei para deficientes aprovados naquele núcleo, obedecendo-se à ordem de classificação.

1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se em um cronograma, serão amplamente divulgadas no endereço **www.cespa.aesga.edu.br**.

1.5 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.

1.6 A convocação final dos candidatos aprovados será feita via correio por A.R. ou telegrama.

1.7 Havendo expressa vontade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA - CESP A de Concurso Público para docente juntamente com a Presidente da AESGA, o período de inscrição do presente edital poderá ser prorrogado, sendo aditado ao edital para informar o novo período de inscrição e calendário.

1.8 As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste edital para todos os fins de direito, conforme a Resolução nº 004/2017, encontrar-se-ão disponíveis no site do CESP A, **www.cespa.aesga.edu.br**.

1.9 As provas do concurso serão realizadas nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala a ser divulgada no site 24 horas antes da realização das provas e/ou sorteio dos pontos.

1.10 A Banca Examinadora para concurso será constituída de 03 (três) membros podendo ser professores efetivos da AESGA ou convidados, de acordo Art. 5º e 6º conforme consta na Resolução nº 004/2017.

1.11 Os turnos dos cursos das faculdades integrantes da AESGA funcionam nos períodos matutino, vespertino e noturno a depender do curso, sendo definido pela unidade acadêmica a qual o(s) turno(s) o professor ficará vinculado, podendo esse turno ser alterado a depender da necessidade da instituição.

1.12 As atribuições do professor, de acordo com a Lei nº 3544/2007; são:

- I. Respeitar a legislação,
- II. Os Estatutos e o Regimento Geral da Mantenedora e demais documentos institucionais;
- III. Ministrando aulas de acordo com o programa aprovado pelo Conselho de Curso, prestando em tempo hábil as informações para registro da vida acadêmica do aluno, bem como prestar assistência aos estudantes, promovendo e incentivando sua integração na vida escolar, através das atividades didáticas e outros meios adequados, bem como orientar Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC;
- IV. Exercer ação disciplinar na área de competência;
- V. Apresentar relatório de atividades à Faculdade e aos cursos em que lecionou ou tenha lecionado, quando solicitado pelos respectivos Conselhos;
- VI. Comparecer às reuniões a que for convocado;
- VII. Desempenhar os encargos e comissões que lhe forem atribuídos pelos órgãos ou autoridades universitárias;
- VIII. Apresentar, para aprovação dos Conselhos dos cursos em que atuar, sugestões de programa(s) da(s) disciplina(s) que ministrará, sob forma de plano de ensino;
- IX. Dedicar-se à pesquisa científica, à extensão e à realização de estudos na área de sua especialidade;
- X. Representar seus pares em comissões e colegiados, quando para tal for indicado.

1.13 São atividades próprias do docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 A remuneração vigente para o cargo de Professor de Ensino Superior será em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas mensais, sendo a hora aula compatível com a sua especialização, conforme Lei municipal 4340/2017 e tabela abaixo.

TÍTULO	REMUNERAÇÃO (h/aula)
Especialista	R\$24,58
Mestre	R\$29,87
Doutor	R\$34,19

2.0 INSCRIÇÕES: PERÍODO E CONDIÇÕES

2.1 Cronograma

AESGA	DATA	DESCRIÇÃO
	11/12/2017	Publicação de edital
	11/12/2017	Início das inscrições
	11/01/2018	Término das inscrições
	14 a 15/01/2018	Entrega do memorial
	14/01/2018	Sorteio do ponto
	14/01/2018	Aplicação da prova (ESCRITA)
	27/01/2017	Sorteio do ponto (24 horas)
	28/01/2018	Aplicação da prova (PRÁTICA)

Obs.: Horário de funcionamento do CESP A para a entrega do MEMORIAL será das 9:00 às 17:00 horas.

As provas ESCRITA e PRÁTICA terão início as 8:00 nas datas definidas no cronograma.

2.2 As inscrições no concurso de que trata o presente Edital deverão ser feitas no site do CESP A – www.cespa.aesga.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição – cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) através de boleto bancário disponível no ato da inscrição através do site; ficando o candidato inscrito após a confirmação bancária e homologação da inscrição.

2.3 Não serão exigidos documentos comprobatórios do candidato para fins de inscrição, entretanto, qualquer declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

2.4 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

2.5 O documento oficial de identidade a ser utilizado pelo candidato durante todo o concurso deverá atender simultaneamente as seguintes exigências:

- a) Conter impressão digital do portador;
- b) Apresentar **fotografia recente**, que permita identificar claramente o portador;
- c) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- d) Estar no prazo de validade, se for o caso.

2.6 São documentos de identidade aceitos: carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.7 A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.7.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o prazo de vencimento do boleto bancário.

2.7.3. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7.4. O candidato que necessitar de isenção na inscrição deverá proceder conforme item 6.0 desse edital.

2.7.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.7.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.8 Cada candidato, no ato da apresentação do pedido de inscrição, fará sua opção por uma única Área de Conhecimento vinculada a unidade Acadêmica indicado no Anexo deste Edital.

2.9 As inscrições serão validadas mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.10 A inscrição do candidato no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da AESGA relativas ao Concurso Público Docente, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no *site* do concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.0 DAS PROVAS

3.1 O concurso constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

PRIMEIRA ETAPA - Prova escrita de **caráter eliminatório e classificatório**;

SEGUNDA ETAPA - Prova Desempenho Didático de **caráter eliminatório e classificatório** (que será gravada para efeito de registro);

TERCEIRA ETAPA - Apresentação de memorial e Prova de títulos de **caráter classificatório**.

3.2 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) Não apresentar, quando solicitado, documento de identidade conforme item 2.6 deste edital;
- c) Não cumprir os horários estabelecidos para a realização das provas ou do sorteio de ponto;
- d) Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita ou didática;
- e) Obter média final inferior a 7,0 (sete).

3.3 A prova escrita e a prova desempenho didático versarão sobre assunto sorteado dentre uma

relação de 10 (dez) pontos em anexo abrangendo a matéria em exame.

3.4 Os candidatos só poderão se ausentar do ambiente da prova escrita, após decorridas 2 (duas) horas do seu início;

3.5 A primeira hora do tempo global destinado à prova escrita, cuja duração total é de 05 (cinco) horas, é exclusivamente para consulta a material bibliográfico, a critério do candidato, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, telefones celulares ou semelhantes no intuito de preservar-se o silêncio no ambiente. **É terminantemente vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico bem como de material bibliográfico** durante as 04 (quatro) horas restantes destinadas à elaboração do texto da prova escrita.

3.6 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova escrita depois de encerrado o período de consulta de que trata o item 3.5.

3.7 Qualquer material escrito produzido pelo candidato durante a primeira hora de consulta ao material bibliográfico referente à prova escrita, bem como o próprio material bibliográfico consultado, deverá ser guardado pelo candidato ou entregue à Banca Examinadora antes do recebimento do formulário próprio para a realização da prova.

3.8 A prova escrita de cada candidato poderá ter, **no máximo, 10 (dez) laudas**.

3.9 A escrita da prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

3.10 O ponto sorteado para a prova escrita **não fará parte do sorteio para a aula pública**.

3.11 A prova de Desempenho Didático constará de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, perante a Banca Examinadora que, somente depois da explanação do candidato, fará os questionamentos que julgarem pertinentes;

3.12 A relação dos pontos objeto das provas escrita e didática será colocada à disposição dos candidatos em anexo do presente edital e Resolução nº 004/2017.

3.13 As datas, horários e locais de realização das provas também serão divulgados no *site* do concurso. **É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.**

3.14 O critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos para a aula de desempenho didático será, preferencialmente, a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados para cada prova, ou outro definido pela Banca Examinadora com anuência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA - CESP A de Concurso Público para docente.

3.15 O critério elencado no item 3.14 não se aplica aos candidatos que tenham interposto recursos procedentes. Neste caso, a Banca Examinadora definirá a ordem de apresentação destes candidatos para a aula de desempenho didático e apresentação do memorial.

3.16 O sorteio do ponto para a aula de desempenho didático será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESP A, na presença de cada candidato, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula.

3.17 O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

3.18 Na prova de desempenho didático, por ser pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos candidatos concorrentes**. Além das presenças dos organizadores, os fiscais, os membros das bancas examinadoras e os representantes: da AESGA, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Câmara de Vereadores de Garanhuns.

3.19 Para efeito de avaliação das provas, serão utilizados instrumentos próprios (BAREMAS), que é parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no *site* da AESGA – www.aesga.edu.br e do CESP A – www.cespa.aesga.edu.br .

3.20 As notas de cada etapa do processo seletivo ficarão disponíveis para os candidatos no *site* do concurso www.cespa.aesga.edu.br.

3.21 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento original de identidade que, por lei federal, valham como identidade, a exemplo da carteira nacional de habilitação e o comprovante de inscrição.

4.0 DOS RECURSOS E O ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1 O candidato terá direito a recorrer dos resultados das provas, dirigindo-se ao CESP, por clara e inofismável inobservância das Normas do Concurso, no prazo de até **03 (três) dias úteis** corridas utilizando o modelo em anexo da Resolução nº 004/2017, a contar das respectivas datas de divulgação dos mesmos.

4.2 Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente aos resultados, o candidato terá direito ao espelho da prova, para ajudar a fundamentar os recursos de que trata o artigo anterior, o candidato poderá verificar o seu desempenho através dos critérios de avaliação com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso descritas na Resolução, diretamente no CESP.

5.0 ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 A Apresentação do Memorial deve ser feita junto com a entrega das cópias dos documentos relacionados no edital no item 5.4 na data determinada no cronograma.

5.2 As cópias apresentadas deverão estar **ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME** (excepcionalmente admitem-se dois volumes), devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, datado e assinado pelo funcionário autorizado da AESGA, presente no local de provas.

5.3 O texto do memorial deverá ser impresso em 03 (três) vias, descrevendo a trajetória de formação acadêmica e de experiências sócio-profissionais do candidato, considerando as suas perspectivas de atuação na docência do ensino superior, cujas atividades encontram-se especificadas no item 1.9 deste Edital.

5.4 As cópias dos documentos referidas acima deverão estar dispostas na ordem a seguir e entregues a um dos funcionários autorizados pela AESGA, que estará presente no local de provas para proceder à recepção e conferência entre as cópias e os originais na presença do candidato.

a) Modelo de memorial devidamente preenchido e assinado, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na seqüência indicada no BAREMA da Prova de Títulos.

b) Currículo Lattes atualizado, no modelo completo da Plataforma Lattes/CNPq;

c) Documento oficial de identidade, para brasileiros;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF; Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

f) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros;

h) Comprovante de inscrição.

5.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.6 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 01/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor juramentado.

6.0 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, nos termos da Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010.

6.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no **anexo VIII** da resolução 004/2017 e entregue no CESP/AESGA - do dia **08/01/2018 e 09/01/2018**, das 9h às 17h, observado o horário de Brasília-DF.

6.3 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;

- b) não indicar o número correto do NIS;
- c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) omitir informações e/ou torna-las inverídicas
- e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

6.4 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do CESPÁ - www.cespa.aesga.edu.br, na data prevista de **10/01/2018**, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

6.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

6.8 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.

7.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. Ter idade mínima de 18 anos.

7.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica designada pela AESGA.

7.4 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

7.5 Estar em gozo dos direitos políticos.

7.6 Apresentar declaração de bens.

7.7 Apresentar o **Diploma de Graduação** de conformidade as respectivas exigências constantes do Anexo deste Edital.

7.8 Apresentar, como condição mínima em termos de titulação, **Certificado e Histórico Escolar de Curso de Especialização**. O título correspondente deve ser reconhecido conforme prevê a legislação em vigor e observar expressamente as exigências constantes na Resolução.

7.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

7.10 Não estar em débito com o erário.

7.11 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, de acordo com a legislação em vigor no País.

7.12 Não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, exceto aqueles permitidos pela Lei 6.677/1994, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, previsto no artigo 19 da referida Lei.

7.13 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, comprovar fluência na língua portuguesa mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Havendo relação de proximidade entre membro de Banca e candidato correspondente à mesma Banca, a exemplo de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, cônjuge ou companheiro(a), afinidades de uniões anteriores, orientador ou co-orientador acadêmico em nível de pós-graduação, co-autor em trabalho científico, ou quaisquer outras situações assemelhadas, incube ao próprio membro da Banca a responsabilidade por declarar-se impedido, evitando-se quaisquer alegações futuras de

suspeição. Os princípios da moralidade e impessoalidade devem estar sempre presentes.

8.2 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Presidência da Autarquia para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

8.3 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) **na prova escrita e na prova de desempenho didático.**

8.3.1 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios na ordem de prioridade estabelecida a seguir:

I. o candidato que tiver a maior idade (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único).

II. o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de desempenho didático;

III. o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita;

IV. o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício no magistério superior;

V. o candidato que tiver exercido a função de jurado.

8.4 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas supervenientes, os candidatos serão convocados e nomeados para a Núcleo / Disciplina(s) / Vaga / Requisito(s) Mínimo(s) a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades departamentais, a critério exclusivo desta IES.

8.5 Os candidatos aprovados para o cargo de Professor do Ensino Superior serão convocados a assumir quaisquer disciplinas, dentro do Núcleo a que concorre, em quaisquer cursos mantidos pela AESGA, podendo ainda esta distribuição realizar-se em um único turno ou em mais de um turno;

8.6 O presente Concurso Público Docente terá validade de **02 (dois) anos**, contados da data da publicação dos resultados homologados pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, podendo ser prorrogado por igual período atendendo ao interesse público. O candidato aprovado, quando convocado, somente poderá afastar-se da Unidade Acadêmica para o qual for nomeado, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 33º da Lei 8.352/2002.

8.7 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou correio eletrônico.

8.8 Os candidatos poderão requerer diretamente através do protocolo da AESGA, os espelhos das notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação dos resultados finais do concurso, sem ônus para o candidato.

8.9 Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.

Garanhuns, 08 de dezembro de 2017.

Prof^a. Ms. Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo
Presidente da AESGA

ANEXOS 01**- QUADRO GERAL**

NÚCLEO	DISCIPLINA(S)	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Topografia	Topografia Geodésia	1	Graduado em Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura com no mínimo Especialização em Engenharia.
Recursos Hídricos	Hidráulica, Hidrologia Instalações hidro-sanitárias	1	Graduado em Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Física	Física II, Física III Fenômenos de Transporte	1	Graduado em Física ou Engenharia com no mínimo Especialização em Física ou Engenharia
Estradas e Transporte	Estradas e Transportes I e II, Engenharia de Tráfego	1	Graduado Engenharia Civil com Especialização em Engenharia em Civil
Materiais	Materiais de Construção Civil I e II	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil ou Materiais.
Estruturas	Resistência dos Materiais I e II	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Concreto - Estrutura	Concreto Armado I e II, Estrutura de Fundações de Concreto Armado	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Estabilidade das Estruturas	Estabilidade das Estruturas e Aço e Madeira	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
TOTAL DE VAGAS		11	

ANEXOS 02

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E POR NÚCLEO

NÚCLEO	DISCIPLINA(S)	PONTOS
Topografia	Topografia, Geodésia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito e características dos principais sensores remotos 2. Taqueometria, Topometria (Cálculo de Poligonal) 3. Altimetria - nivelamento geométrico e levantamento planialtimétrico 4. Modelagem digital dos terrenos 5. Sistemas de Projeções e UTM 6. Sistema de Posicionamento Global- GPS e sistemas de geoprocessamento 7. Cartografia digital 8. Análise espacial de dados geográficos 9. Utilização de software na topografia 10. Fotogrametria
Recursos Hídricos	Hidráulica, Hidrologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hidrostática, Hidrodinâmica e hidrometria 2. Escoamento permanente de fluido incompressível em condutos forçados 3. Sistemas de Distribuição de água. Bombas e Sistemas de Recalque 4. Ciclo hidrológico. Climatologia. Precipitação. Evaporação 5. Escoamento superficial e subterrâneo. Infiltração 6. Vazão de projeto 7. Instalações Prediais de água potável. 8. Instalações prediais de esgoto sanitários 9. Esgotamento das águas pluviais 10. Projeto de instalações hidráulicas prediais
Física	Física II, Física III (Eletromagnetismo), Fenômenos de Transporte	<ol style="list-style-type: none"> 1. Teoria cinética dos gases 2. Termodinâmica 3. Ótica: Conceito da luz, reflexão, refração e difração 4. Eletrostática 5. Circuitos de correntes contínuas e correntes alternadas 6. Magnetismos e fenômenos eletromagnéticos 7. Estática dos fluidos 8. Cinemática dos fluidos 9. Dinâmica dos fluidos 10. Fundamentos de transmissão de calor e massa
Estradas e Transporte	Estradas e Transportes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elementos geométricos das estradas 2. Terraplanagem manual 3. Investigação e classificação dos solos para estradas 4. Desmonte de rochas e operações de britagem 5. Estabilização de solos e remoção de materiais 6. Execução de drenagem superficial e profunda 7. Terraplenagem mecanizada 8. Proteção contra erosões 9. Impactos ambientais devido à implantação da via 10. Plano de execução de obra de estradas.
Materiais	Materiais de Construção Civil I e II	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cimentos, Cal e gesso 2. Agregados 3. Concreto (conceitos, tipos e aplicações) 4. Concreto no estado anidro 5. Concreto no estado fresco

		<ol style="list-style-type: none"> 6. Concreto no estado endurecido 7. Materiais metálicos e aço 8. Materiais cerâmicos 9. Madeira 10. Polímeros e aditivos
Estruturas	Resistência dos Materiais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos de tensão e deformação 2. Tensões normais e de cisalhamento 3. Deformação normais e transversal 4. Condições de apoio de uma estrutura e propriedades geométricas de uma área 5. Flexão simples, flexão composta e deflexão 6. Torção 7. Flambagem 8. Estado de tensões 9. Cisalhamento simples 10. Círculo de Mohr
Concreto Armado - estrutura	Concreto armado I e II e Fundações de Concreto armado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Características estruturais do concreto 2. Características estruturais do aço 3. Flexão simples e cisalhamento em concreto armado 4. Dimensionamento e detalhamento de vigas em concreto armado 5. Dimensionamento e detalhamento de pilar em concreto armado 6. Dimensionamento e detalhamento de laje em concreto armado 6. Dimensionamento e detalhamento de escadas em concreto armado 8. Dimensionamento de fundações rasas em concreto armado 9. Dimensionamento de fundações profundas em concreto armado 10. Muro de arrimo e parede em concreto armado
Estabilidade e das Estruturas	Estabilidade das Estruturas e Aço e Madeira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistemas isostáticos planos e reticulados 2. Hiperestática – O método das forças 3. Hiperestática – O método dos deslocamentos 4. Análise de treliças 5. Análise de pórticos 6. Processo de Cross 7. Princípio dos trabalhos virtuais 8. Características e utilização dos aços e madeiras estruturais 9. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de aço 10. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de madeira